

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.306.764-0

DATA: 01/02/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 194/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CEPET – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
LABORATÓRIO DO SABER

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O processo foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação, em 08/03/2024, para providências necessárias e retornou a este Conselho em 21/03/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.306.764-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino apresenta a seguinte justificativa para o pedido de autorização do referido curso:

[...]

neste cenário, ao levarmos em conta o crescente número desta população de idosos, bem como a concepção da necessidade de participação comunitária no processo de gestão e solução dos problemas, é que se faz necessário implementar as ações de preparo/treinamento de profissionais/pessoas no atendimento ao idoso. Essa preocupação em preparar cuidadores de idosos nasceu sem dúvida nenhuma, de uma realidade incontestável, ou seja, o país envelheceu e todos nós caminhamos neste processo.

O autocuidado ou cuidar de si representa a essência da existência humana. Contudo, “cuidar do outro” representa o exercício da cidadania, da atenção...

A oferta do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, subsequente, pelo CEPET, pretende-se relevante pela demonstração que há expressivas possibilidades de inserção rápida do profissional no mercado de trabalho, tanto na esfera privada como pública. As necessidades criadas com o envelhecimento pedem atenção de profissional qualificado em múltiplas áreas, que envolvem saúde, acompanhamento, cidadania, cultura, nutrição, atividades físicas, para tornar o envelhecer um processo de autoconhecimento e de reconhecimento das experiências vividas.

As premissas de mercado profissional promissor aliado a uma formação técnica e humanística do profissional que atuará como cuidador de idosos, com competência e habilidades desenvolvidas e consolidadas são elementos que se integram nos dados acima demonstrados e justificam, uma vez mais, a necessidade da oferta do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, em Ponta Grossa, Paraná, a fim de suprir uma demanda existente em todo o país e na cidade em particular.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.306.764-0

Assim, ciente desta realidade o CEPET visa ofertar o Curso Técnico em Cuidados de Idosos, especialmente assegurando ao idoso os direitos da cidadania, da participação, do bem-estar, da dignidade e do direito à vida.
[...]

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Cuidados de Idosos

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária Total do Curso: 840 horas

Regime de Funcionamento: nos períodos matutino, vespertino e noturno

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 30 alunos por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 24 meses

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Cuidados de Idosos será habilitado para:

- Acompanhar idosos a serviços previdenciários, de assistência social e de saúde.
- Administrar medicação oral e tópica conforme prescrição médica.
- Auxiliar a pessoa idosa nas atividades básicas e instrumentais da vida diária.
- Cuidar de pessoas idosas, dependentes ou independentes, nos aspectos físico, mental, social e cultural.
- Estimular atividades ocupacionais e de lazer.
- Identificar situações de urgência e necessidades de primeiros socorros.
- Promover o envelhecimento ativo e a saúde funcional.
- Promover os direitos e a dignidade da pessoa idosa.
- Realizar atividades de promoção da saúde e cuidados.
- Recomendar adequações ambientais que previnam acidentes.
- Zelar pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida.

Certificados e Diploma

Não haverá certificação intermediária no Curso Técnico em Cuidados de Idosos.

Diploma: O aluno ao concluir o Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Cuidados de Idosos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.306.764-0

Matriz Curricular

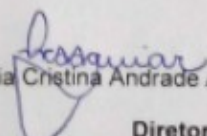
CEPET
Centro de Educação Profissional
de Ensino Técnico
Fone: (41) 3220-6726

Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber

6 MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino:	Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber - CEPET
Curso:	Técnico em Cuidados de Idosos
Município:	Ponta Grossa
Forma de oferta:	Subsequente Presencial
Turnos:	Matutino/Vespertino/Noturno
Ano de implantação:	2024
Carga Horária Total:	840

Período, Módulo Bulo e Unidades Curriculares	CH
1º Semestre	
Processo de Cuidar	90
Atividades Lúdicas e Ocupacionais	90
Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	60
Fundamentos da Gerontologia e Geriatria	60
Psicologia Aplicada ao Cuidador e ao Idoso	60
Cuidados e Orientação Farmacológicas	60
Carga horária do Período	420
2º Semestre	
Acessibilidade para a Pessoa Idosa	60
Noções de Urgência e Emergência e Ambiente Seguro	90
Higiene, Saúde e Profilaxia	90
Ética e Direitos da Pessoa Idosa	60
Políticas Públicas e Redes de Atenção à Pessoa Idosa	60
Cuidados Paliativos, Processos de Morte e Morrer	60
Carga horária do Período	420
Carga horária total do curso	840


Rubia Cristina Andrade Aguiar Ferreira Machado
Diretora Geral

Rubia Cristina Andrade A. F. Machado
Port. nº 001/16 - 18/05/16
Diretora CEPET

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.306.764-0

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O processo foi convertido em Diligência para que a instituição de ensino apresentasse a descrição do acervo bibliográfico específico para o referido curso; ao NRE de Ponta Grossa para apresentar Relatório Circunstanciado Complementar contendo as informações convergentes aos documentos apresentados pela instituição de ensino e descrição dos Dados Gerais e do Perfil Profissional de Conclusão do Curso conforme Matriz Curricular; e, ao Departamento de Educação Profissional para apresentar em seu Parecer Técnico as informações convergentes às alterações indicadas.

A Licença Sanitária tem vigência até 04/08/2024 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 30/11/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no CEPET – Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber, do município de Ponta Grossa, mantido pela Sociedade Educativa e Cultural Amelia SC Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 1040/2022, de 23/02/2023 De: 01/01/2023 a 31/12/2032	Pelo prazo de 18 meses a partir do início do ano letivo de 2024.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.306.764-0

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício